



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**EDITAL Nº. 001/2023, CONCURSO PÚBLICO  
DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O MUNICÍPIO  
DE SIDERÓPOLIS POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.929.407/0001-62**, com sede Avenida Presidente Dutra, 01 - Centro - 88860-000, Siderópolis, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **ANGELO FRANQUI SALVARO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 990.772.999/04, por meio da Comissão do Concurso Público instituída e constituída pela **PORTARIA Nº 370 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2023**, de acordo com a Lei Municipal nº1.892/2010 do Plano de Cargos do Serviço Público Municipal de Siderópolis e dá outras providências e conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal; e art. 21, da Constituição do Estado de Santa Catarina, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Secretária Municipal de Educação de Siderópolis, observado às normas contidas neste Edital. De acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

**CRONOGRAMA**

| <b>DATAS</b>                   |   |
|--------------------------------|---|
| <b>05/10/2023</b>              | Publicação do Edital.   |
| 05/10/2023                     | Período de Impugnação do Edital.  |
| 06/10/2023                     | Publicação do Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital   |
| <b>06/10/2023 a 04/11/2023</b> | <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Exclusivamente online)</b>  |
| 06/10/2023 a 27/10/2023        | Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições  |
| 06/10/2023 a 27/10/2023        | <b>Período de envio dos documentos para Atendimento Especial e ou PcD</b>   |
| 01/11/2023                     | Publicação das Respostas dos Pedidos de Isenção e da taxa de Inscrição  |
| 01/11/2023                     | Publicação de Respostas dos Pedidos de <b>Atendimento Especial e ou PcD</b>   |
| <b>06/11/2023</b>              | <b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>   |
| 09/11/2023                     | Publicação das listagens das <b>INSCRIÇÕES PRELIMINARES</b>   |
| <b>10/11/2023</b>              | <b>PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS e dos Pedidos Especiais e PcD</b>                                       |
| 14/11/2023                     | <b>Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAL DE PROVA e distribuição de candidatos/sala.</b>                   |
| <b>19/11/2023</b>              | <b>DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>   |
| 20/11/2023                     | Publicação do <b>GABARITO PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS (Exclusivamente na área do candidato)</b>                        |
| <b>21/11/2023 a 22/11/2023</b> | <b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>   |
| <b>24/11/2023</b>              | <b>Publicação dos espelhos dos CARTÕES RESPOSTAS</b>  |
| <b>29/11/2023</b>              | Publicação das respostas dos recursos contra as questões da <b>Prova Objetiva</b> e publicação do <b>Gabarito Oficial</b> |
| <b>29/11/2023</b>              | Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>   |
| <b>30/11/2023</b>              | <b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>  |
| 01/12/2023                     | Publicação das respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar   |
| <b>01/12/2023</b>              | <b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS**, reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do Concurso Público.

**1.2 O CONCURSO PÚBLICO** será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net) sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, nomeada pela **PORTARIA Nº 370 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**, e da **Banca Examinadora da FEBAVE/UNIBAVE**, do referido **CONCURSO PÚBLICO**.

**1.3 O Concurso Público** consistente em uma **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, para todos os cargos.

**1.4** Para se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o **Concurso Público** e acessar o site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

**1.5** Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.

**1.6** Os conteúdos programáticos para a prova escrita estarão disponibilizados no **Anexo II** parte integrante do presente Edital.

**1.7** O prazo de vigência deste **Concurso Público** será de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação oficial do **Concurso Público**.

**1.8** Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das **00h00min do dia 05 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 05 de outubro de 2023**, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**1.9** O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

**1.10** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

**1.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

**1.12** A divulgação oficial do Edital de Abertura do **Concurso Público Nº 001/2023**, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis, em jornal de circulação regional.

**1.13** As demais convocações, avisos e resultados à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites, [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) e [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**1.14** A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

**1.15** **Quaisquer** dúvidas referentes a este **Concurso Público** somente serão sanadas através do e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, wats e ou pessoalmente.

**2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS**

**2.1** Poderão participar do **Concurso Público**, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

| <b>Lei do Cargo</b>        | <b>Cargo</b>  | <b>Carga Horária</b> | <b>Vagas</b> | <b>Vencimento</b>        | <b>Requisitos Mínimos</b>   |
|----------------------------|---|----------------------|--------------|--------------------------|---|
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Auxiliar de Ensino de Educação Infantil e Creche                                    | 30h/s                | 10 + CR      | R\$ 1.650,00             | Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.   |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Auxiliar de Ensino de Educação Infantil e Creche                                    | 30h/s                | 01 PcD       | R\$ 1.650,00             | Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.   |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor (Educação Infantil (creche pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano) | 20h/s                | 25 + CR      | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação em Pedagogia.                          |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor (Educação Infantil (creche pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano) | 20h/s                | 01 PcD       | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação em Pedagogia.                          |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor de Arte   | 20h/s                | 02 + CR      | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Artes.              |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor de Língua Italiana  | 20h/s                | 02 + CR      | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Licenciatura em Letras – Italiano.     |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor de Geografia  | 20h/s                | 01 + CR      | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Geografia. |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



|                            |                             |       |         |                          |  |
|----------------------------|-----------------------------|-------|---------|--------------------------|--|
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor de História       | 20h/s | 01 + CR | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – História. |
| Lei Municipal nº1.892/2010 | Professor de Língua Inglesa | 20h/s | 01 + CR | R\$2.210,27 + Benefícios | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês.   |

**2.2** As atribuições inerentes a cada cargo estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

**3.1** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira, **desde** que atendidos os pressupostos legais;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
- d) aptidão física e mental, conforme os exames médicos solicitados no respectivo edital;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir;
- f) nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
- g) aprovação em concurso público;
- h) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- i) declaração de bens e/ou direito;
- j) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- k) comprovante de qualificação cadastral do e-Social, com os dados corretos;
- l) comprovante situação cadastral CPF;

**3.1** Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

**3.2** O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

### 4. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

**4.1** As **INSCRIÇÕES** somente serão realizadas **por meio eletrônico das 00h00min do**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



dia 06 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2023 pelo site [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net).

4.2 As **INSCRIÇÕES** poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) e [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br).

4.3 O candidato deverá acessar o site [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) localizar o **Edital Concurso Público Nº 001/2023 do Município de Siderópolis**, acessar o **Link correlato** e ler completamente o Edital.

4.4 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **LOGIN E SENHA**. **O Candidato que já possui login e senha no sistema de Concursos Unibave, deverá utilizar o mesmo, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha, pelo sistema de Concurso Unibave.**

4.5 A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.6 Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

4.7 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no **Concurso Público**, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

4.8 Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) respectiva página do **Concurso Público Edital 001/2023 Prefeitura de Siderópolis**, respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do **Número de Inscrição dos Candidatos**.

4.9 O candidato pode se inscrever somente para **1 (um) cargo** deste Edital. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

4.10 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



- a) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

**4.11** Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu **vencimento no dia 06 de novembro de 2023**.

**4.12** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no **cronograma** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

**4.13** Não será restituído valores de inscrição pagos incorretos, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

**4.14** O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Siderópolis, Banco 104, Agência nº426, Caixa Econômica Federal**. Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

| <b>ESCOLARIDADE</b> | <b>VALOR</b> |
|---------------------|--------------|
| Nível Médio         | R\$80,00     |
| Nível Superior      | R\$120,00    |

**4.15** Depois de pagar a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma**.

**4.16** Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

**4.17** Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no Edital.

**4.18** Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.

**4.19** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**4.20** Reserva-se a Prefeitura Municipal Siderópolis o direito de excluir do **Concurso Público** o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**4.20** A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do **Concurso Público**.

**4.21** O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.

**4.22** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição no **Concurso Público – Edital nº 001/2023** da Prefeitura Municipal de Siderópolis, baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 os **candidatos doadores de sangue e de medula óssea**, e nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, candidatos membro de **família de baixa renda com registro de Número de Identificação Social (NIS), Lei Estadual Nº 11.289/99**, aos candidatos cuja renda não ultrapasse a dois salários mínimos ou estejam desempregados e Lei Estadual Nº 17.998, de 15 de setembro de 2020, aos **voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri**, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**5.1.1** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de **“doador de sangue e ou medula óssea” e ou “Cadastro no Cadúnico”**, e deverá anexar documento (declaração) expedido pela entidade coletora de sangue, e ou comprovação de registro do Cadastro de Identificação Social- NIS.

**5.2** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada à União, ao Estado ou ao Município.

**5.3** Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de medula óssea, deverá apresentar declaração e ou a carteira de doação junto ao Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

**5.4** Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

**5.5** Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato de família de baixa renda, com cadastro no Cadúnico, deverá no ato da inscrição assinalar essa opção de isenção e anexar comprovação de registro e ou número do NIS.

**5.6** Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, que trata o art. 1º da **Lei Nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999**, o candidato deverá apresentar comprovante de renda ou declaração escrita de que se encontre desempregado, e da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**5.7** Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, que trata a **Lei Estadual Nº 17.998, de 15 de setembro de 2020**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

**5.8** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público serão averiguados pela Comissão Especial do **CONCURSO PÚBLICO**, que publicará nos sites: [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às **23h59min do dia 01 de novembro de 2023**.

**5.9** O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido**, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 06 de novembro de 2023**.

**6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.1** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

**6.2** Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.

**6.2.1** Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

**6.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.3.1** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do **Concurso Público** deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

**6.3.2** Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo **30 minutos**, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do **Concurso Público**.

**6.4** O candidato deverá declarar ser **pessoa com deficiência no ato da inscrição**, no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às **00h00min do dia 06 de outubro de 2023 até 23h59min 37**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



de outubro de 2023.

**6.4.1** O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

**6.4.2** O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

**6.4.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**6.4.4** Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

**6.5** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**6.6** No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.7** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**6.8** A banca deliberará sobre o pedido de **vaga PcD** com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o **dia 09 de novembro de 2023**.

**6.9** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da **vaga PcD** poderá interpor recurso **no 10 de novembro de 2023**.

**6.9.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

**6.9.2** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.9.3** Documentos novos anexados fora do prazo de recurso não serão analisados.

**6.9.4** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**6.10** O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.

**6.11** Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



por reprovação no **Concurso Público**, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**6.12** Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a **PcD**.

**6.13** Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.

**7.2** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

**7.3** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**7.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.5** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.6** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.7** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.8** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) a relação preliminar de inscrições até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2023.

**8.2** Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso** até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023, pelo site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net).

**8.3** A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2023 a publicação da homologação oficial das inscrições, local de prova e distribuição dos candidatos por sala.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



## 9. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

**9.1** Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) / por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

**9.1** A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada.

**9.2** Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FEBAVE isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

**9.3** O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- a)** Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b)** Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c)** Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d)** Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e)** Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

**10.1** A **PROVA OBJETIVA** para o **Cargo de nível Médio** conterà **30 (trinta) questões**, já para os **Cargos de Nível Superior** conterà **40 (quarenta) questões**.

**10.2** A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

### PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 30 QUESTÕES

| Conteúdos            | Número de Questões | Valor por Questão | Valor Total |
|----------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Língua Portuguesa    | 05                 | 0,20              | 1,00        |
| Atualidades          | 05                 | 0,20              | 1,00        |
| Específicos Do Cargo | 20                 | 0,40              | 8,00        |
| TOTAL                |                    |                   | 10,00       |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



**PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – 40 QUESTÕES**

| Conteúdos            | Número de Questões | Valor por Questão | Valor Total |
|----------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Língua Portuguesa    | 01 a 10            | 0,20              | 2,00        |
| Atualidades          | 11 a 15            | 0,20              | 1,00        |
| Informática          | 16 a 20            | 0,20              | 1,00        |
| Específicos Do Cargo | 21 a 40            | 0,30              | 6,00        |
| TOTAL                |                    |                   | 10,00       |

**10.3** O conteúdo programático é o constante do **Anexo II** deste Edital.

**10.4** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

**10.5** Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**10.6** As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

**10.7** Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**10.8** Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

**10.9** O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

**11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**11.1** A **Prova Objetiva**, será realizada na **cidade de Siderópolis**, Estado de Santa Catarina, no **dia 19 de novembro de 2023 (Domingo)**.

**11.2** O **endereço do local da Prova Objetiva** e a distribuição de candidatos por sala de prova serão divulgadas no **dia 14 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link **Concurso Público – Edital Nº 001/2023 Prefeitura de Siderópolis**.

**11.3** O **acesso ao local de realização da prova** será aberto no período vespertino às **13h e fechado 13h45min**.

**11.4** A **Prova Objetiva** para os cargos de **Nível Médio** e **Nível Superior** terão início às **14h e término 17h** (duração de 3 horas).

**11.5** O **cartão de convocação**, com data, local (sala) e horário de **realização da Prova Objetiva**, será publicado na área do candidato no **dia 14 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**Público – Edital Nº 001/2023.**

**11.6** Os locais onde serão realizadas a prova serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

**11.7** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

**11.8** O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do **Concurso Público**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**11.9** O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

**11.10** Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

**11.11** O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.

**11.12** O candidato que não estiver de posse de documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital, não poderá permanecer no local de aplicação das provas deste concurso.

**11.13** É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

**11.14** Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização.

**11.15** O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

**11.16** O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do **Concurso Público**.

**11.17** Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.

**11.18** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a **FEBAVE** não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

**11.19** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**11.20** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**11.21** O candidato não poderá entregar seu material ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

**11.22** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

**11.23** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

**11.24** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

**11.25** Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital.

**11.26** A **FEBAVE/UNIBAVE** reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

**11.27** Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

**11.28** A emissão da declaração de comparecimento da prova somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**12.1** Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico ou digital**, expressamente aberto por meio digital, antes do candidato entrar na sala; dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho Previdência Social.

**12.2 Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**12.3** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**12.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

### 13. CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

**13.1** Os envelopes contendo as provas serão abertos juntamente por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

**13.2** Para a realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

**13.3** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO RESPOSTA**.

**13.4** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

**13.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

**13.6** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

**13.7** O candidato deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

**13.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**13.9** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para por respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

**13.10** A correção dos cartões será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



**13.11** Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

**13.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA, E O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.**

**13.13** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

**13.14** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, **juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.**

**13.15** Será permitido ao candidato levar consigo para a conferência o gabarito localizado na contracapa do caderno de prova.

**13.16** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, fornecerá o exemplar do caderno de questões somente ao candidato inscrito, sendo liberado este, na área do candidato em data conforme cronograma deste Edital.

**13.17 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE** reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do **Concurso Público**, de modo que após este período o material será destruído.

#### **14. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO**

**14.1** A **FEBAVE** objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

**14.2** Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

**14.3** É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**14.4** Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a **FEBAVE/UNIBAVE** anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do **Concurso Público**.

#### **15. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**15.1** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

**15.2** Será eliminado do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes decorrido 30 (trinta) minutos do início da Prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento das bolhas na Folha Intermediária do Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos fiscais de sala, coordenadores de sala e seus auxiliares ou autoridades presentes.

**16. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

**16.1** O Gabarito Preliminar da prova Objetiva, bem como o Caderno de Provas, serão divulgados até às **00h00min do 20 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023, exclusivamente na área do candidato.**

**16.2** O espelho do **cartão resposta da Prova Objetiva** será disponibilizado somente na **ÁREA DO CANDIDATO, no dia 24 de novembro de 2023.**

**17. DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



**17.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às **QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRELIMINAR** divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 21 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 22 de novembro de 2023.**

**17.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio do sistema on-line pela **área do candidato.**

**17.3** O candidato poderá interpor recursos, devidamente fundamentados, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no **item 17.1.**

**17.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor improcedente ou intempestivo.

**17.5** Todos os recursos regulares serão analisados.

**17.6** A resposta ao recurso será individualizada, e será disponibilizada para acesso exclusivo do candidato, por meio de consulta individual no sistema on-line na **área do candidato.**

**17.7** A **Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE** publicará no site [concursos.unibave.net](http://concursos.unibave.net) até às **23h59min do dia 29 de novembro o resultado dos recursos contra as questões da Prova objetiva e do gabarito oficial.**

**17.8** Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via *e-mail*, *pessoalmente*, *watts* ou, ainda, fora do prazo.

**17.9** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**17.10** Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**17.11** Caberá a **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE**, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 18. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

**18.1** A partir das **00h00min do dia 29 de novembro de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023.**

## 19. DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

**19.1** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do **Concurso Público** poderá interpor recurso no período compreendido do **dia 30 de novembro de 2023.**

**19.2** Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

**19.3** A FEBAVE analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas até **18h do dia 01 de dezembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**19.4** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**19.5** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

**20.1** A nota final dos candidatos será expressa conforme abaixo:

**NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA (10,00)**

**20.2** Serão considerados aprovados/classificados todos os candidatos que obtiverem **NOTA FINAL** igual ou superior a **3,00 (três) pontos** na nota da prova objetiva.

**20.3** Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 deste Edital.

**20.4** A partir do dia **01 de dezembro de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, será publicado no endereço eletrônico [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net) no link Prefeitura Municipal de Siderópolis - **Concurso Público – Edital Nº 001/2023**.

**20.5** Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final.

## 21. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**21.1** Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

**21.2** Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

**21.3** Para fins do disposto no item 21.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## **22. DA NOMEAÇÃO**

**22.1** O candidato que será convocado para a posse no cargo, seguindo a homologação final do Concurso Público, este será regido pelo Regime Estatutário adotado pela Prefeitura Municipal de Siderópolis/SC.

**22.2** Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser convocados para assumir EFETIVAMENTE a vaga.

**22.3** O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível Prefeitura Municipal de Siderópolis informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

**22.4** O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Siderópolis, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

## **23 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**23.1** O candidato convocado deverá apresentar no Prefeitura Municipal de Siderópolis, localizada na Avenida Presidente Dutra, 01 - Centro - 88860-000, Siderópolis, Santa Catarina, o candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



- d)** Gozar dos direitos civis e políticos;
- e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f)** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g)** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- h)** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i)** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j)** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k)** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.
- l)** 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- m)** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

**23.2** Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com a Instrução Normativa Nº TC – 11/2011:

- a)** Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b)** Xerox do registro no órgão de classe, quando exigido;
- c)** Xerox da carteira de identidade;
- d)** Xerox do CPF;
- e)** Xerox título de eleitor;
- f)** 01 foto 3 x 4;
- g)** Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h)** Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com CPF, caso tenha;
- i)** Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (certidão: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir cargo público;
- o) Cópia da declaração do imposto de renda completa ou declaração de bens;
- p) Exames admissionais de acordo com o cargo, conforme NR 7.
- q) Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação Prefeitura Municipal de Siderópolis, expressamente descrever.

**23.3** Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem 22.1 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**23.4** A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem 16.2, poderão ser requisitados exames complementares.

**23.5** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem 22.2 para sua admissão.

**23.6** Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem 22.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

**23.7** O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem 22.2, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem 22.5.

**23.8** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá até 15 (quinze) dias para apresentar a documentação elencada no item 22.1 e 22.2 para tomar posse no respectivo cargo. Se não houver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados uma única vez.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), no site [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br), nas mídias sociais da Prefeitura de Siderópolis.

**24.2** O Edital completo estará disponível no site [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net), no site [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br), nas mídias sociais da Prefeitura de Siderópolis.

**24.3** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o **Concurso Público**, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursos@unibave.net](mailto:concursos@unibave.net)

**24.4** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do **Concurso Público** fixadas neste Edital.

**24.5** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.

**24.6** O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

**24.7** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do **Concurso Público**, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**24.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [concursos@unibave.net/](mailto:concursos@unibave.net), **link Prefeitura Municipal de Siderópolis - Concurso Público – Edital Nº 001/2023.**

**24.9** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Orleans, bem como da Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde- FEBAVE.

**24.10** O cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneos e ou por afinidade (em linha reta ou colateral, até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na Banca Examinadora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou corredor em que estiver realizando a prova.

**24.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FEBAVE/UNIBAVE e Comissão Especial do Concurso Público.

**24.12** Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FEBAVE/UNIBAVE ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



Foro da Comarca de Orleans com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.13** Faz parte deste edital o **ANEXO I** – Descrição Sumária dos Cargos.

**24.14** Faz parte deste edital o **ANEXO II** – Dos Conteúdos Programáticos.

**24.15** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**24.16** Revogam-se as disposições em contrário.

**Siderópolis/SC, em 05 de outubro de 2023.**

**MÉRICLES ROSSA**

Secretário Municipal da Educação  
Siderópolis/SC

**ANGELO FRANQUI SALVARO**

Prefeito Municipal  
Siderópolis/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Lei Municipal nº1.892/2010

|   |
|---|
| <b>Denominação do Cargo:</b> Auxiliar de Ensino Educação Infantil   |
| <b>Grupo Ocupacional:</b> Apoio Técnico Educacional   |
| <b>Descrição Sumária:</b> Auxiliar os docentes em creches, no tocante ao atendimento às crianças.   |
| <b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b><br><br>Executar trabalhos de auxílio aos docentes do ensino de educação infantil no tocante a: <ul style="list-style-type: none"><li>• Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar;</li><li>• Realizar tarefas de banho e higiene das crianças;</li><li>• Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados;</li><li>• Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação;</li><li>• Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes as crianças</li><li>• Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças;</li><li>• Executar toda e qualquer tarefa compatíveis com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela secretaria de educação.</li></ul> |
| <b>Habilitação Profissional:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Médio completo e ou Graduando em Pedagogia/e ou Licenciatura.</li></ul>   |
| <b>Jornada de trabalho:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) horas semanais</li></ul>  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



**Denominação do Cargo:** Professor Magistério / LP

**Grupo Ocupacional:** Docente

**Descrição Sumária:** Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Atividades de nível médio, superior ou pós graduado, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade dado ao envolvimento com os aspectos comportamentais do educando, abrangendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem e cooperação com os serviços de administração escolar, no ensino fundamental e na educação infantil.

**Habilitação Profissional:**

- Nível Superior de Licenciatura Plena.

**Jornada de Trabalho:**

- 20(vinte) horas semanais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

**CARGO:**

**AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 QUESTÕES NÍVEL MÉDIO**

**PORTUGUÊS: 05 questões**

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**ATUALIDADES: 05 Questões**

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional até 10(dez) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 20 Questões**

Recepção às crianças, higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças, Educação Inclusiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO



**CARGO:**

**PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 40 QUESTÕES – NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA: 10 Questões**

Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**ATUALIDADES: 05 questões**

Assuntos de interesse da área nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Jornais online, sites de revistas e ou notícias, informações vinculadas até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

**INFORMÁTICA: 05 Questões**

Conceitos e modos de utilização do sistema operacional Windows 10; conceitos e modo de utilização de aplicativo para edição de textos (Word), planilhas (Excel) e apresentações (Power Point); conceitos de internet e intranet; Correio eletrônico e de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera.

**DO CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – 20 QUESTÕES**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO (ANOS INICIAIS)**

Plano Municipal de Educação. Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Avaliação. Educação e Tecnologia. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Ensino e aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Política Nacional de Alfabetização. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações). Lei n. 13.234/2015 (Identificação, cadastramento e atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.663/2018 (Prevenção e combate à violência e promoção da cultura de paz). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Processo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



de Ensino e Aprendizagem. Fundamentos da Educação. Educação inclusiva e diversidade. Acessibilidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Metodologia e organização do trabalho pedagógico; Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.

**PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**

Alfabeto, número, data (giorni della settimana, mesi, anno), orar; Flessione nominale (singolare e plurale, femminile e maschile), Articoli determinativi e indeterminativi; Indicativo presente; Gerundio presente; Articoli partitivi; Aggettivi; Preposizioni semplici; Indicativo: passato prossimo, imperfetto e trapassato prossimo; Possessivi; Pronomi diretti e indiretti; Preposizioni semplici e articolate; Indicativo: futuro semplice, futuro anteriore; Condizionale: presente, passato; Congiuntivo: presente, passato, imperfetto, trapassato; Imperativo; Gradi dell'aggettivo; Particella ne e particella ci; Pronomi diretti, indiretti, doppi e combinati; Indicativo: passato - Espressioni idiomatiche; Flexão nominal e verbal; Sistema pronomina; Conectivos; Discurso direto e indireto; Sintaxe; Dinâmicas linguísticas e dinâmicas sociais no italiano contemporâneo;

**PROFESSOR DE HISTÓRIA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A Guerra do Contestado. A História de Indaial. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. Constituição Federal de 1988. A Nova República (1981- 2020). Mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio ambiente. Pandemias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 001/2023 DE CONCURSO PÚBLICO**



**PROFESSOR DE GEOGRAFIA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

Fotogrametria; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial; Geografia Física; Geografia Humana; Geografia Econômica. Problemas Ambientais Contemporâneos. Questões Atuais Brasileiras. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. (PCN). Cartografia e Novas Tecnologias. Fundamentos da Geopolítica. Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Globalização. Aspectos Geográficos do Município de Urussanga. Retificado 28/10/2021, Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Solos e sua dinâmica; Bacias Hidrográficas, Oceanos; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra.

**PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**

Arte e educação; Conhecimentos artísticos; estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Arte suas linguagens; suas manifestações e sua estética; Conceitos de som; forma; cor; gesto; movimento; espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical; visual; cênica; articulados aos processos de contextualização; produção artística e Leitura de imagens e de obras de arte; Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais dança música; teatro; literatura e cinema na produção de trabalhos individuais e em grupo e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.